



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Ofício n.º 066/2022 - CM

Ref: Processo Administrativo nº 8407/2022.

Votorantim, 19 de outubro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Procedemos ao veto total do Projeto de Lei Ordinária nº 053/22, objeto do Autógrafo nº 054/22, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante do processo administrativo referenciado acima.

Apesar de reconhecermos a relevância e a importância do assunto em questão, reconhecendo, também, a necessidade de proteção e da criação de mecanismos de defesa para a mulher, conforme as razões jurídicas apresentadas pela SENJ, há impeditivo de ordem legal e constitucional para a promulgação do referido projeto, vez que traz nítido impacto orçamentário para a Municipalidade, sendo, portanto, de competência exclusiva da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Isto pois o transporte de passageiros no município é operado por uma empresa concessionária e a aprovação do referido projeto implicaria no aumento de custos por parte da empresa o que, desestabilizaria a relação e alteraria o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, causando prejuízos ao Município.

Desta feita, sabendo da necessidade do referido projeto, esta Municipalidade se compromete em estudar a proposta e verificar quais as alternativas e a melhor forma de se implementar o referido projeto, através de iniciativa do Poder Executivo.

Por todo exposto, nos termos do disposto na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município, conclui-se que há impedimento de ordem constitucional e orgânica para que o referido projeto, aprovado pela Câmara de Vereadores de Votorantim, seja sancionado e promulgado, sob o entendimento de que a matéria tratada é de competência privativa da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a vetar o referido projeto e remetê-las a Vossa Excelência para as providências de praxe.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM/SP.